



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TORRE FIT INDÚSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada** a Empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/0001-87, estabelecida à Rua Celestino Barbosa, 720, Lote Centro C. Norte, Bayeux/PB, CEP: 58.112-560, representada neste ato por **Maria Eduarda da Silva**, portadora do RG nº 2.573.001 SSP/PB e CPF nº 064.135.174-76, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem efetuar **Termo Aditivo ao contrato nº 54/2023**, de prestação de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, para atender as necessidades de reforma do Gabinete e Ante Sala de Recepção da Presidência da Assembleia Legislativa da Paraíba, decorrente do **Pregão Presencial nº 26/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no **Processo Administrativo nº 3965/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula a Cláusula Quarta (do valor contratual) do contrato nº 54/2023, com respaldo legal no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato nº 54/2023 passa a ser R\$ 35.794,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro Reais), com base no valor adicional de R\$ 6.994,00 (Seis mil novecentos e noventa e quatro Reais), correspondente a aproximadamente 24,28% (vinte e quatro vírgula vinte e oito por cento) do valor contratado, em virtude de adequar o forro do Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo ao novo layout estabelecido nos termos do contrato nº 54/2023, conforme planilhas orçamentárias e de composição de custos constantes deste Processo Administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, nos elementos de despesa 33903000.100 e 44905200.100.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - FINAL**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 51/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**BRUNO**

**MOUZINHO**

**REGIS:0343**

**3195439**

Assinado de forma  
digital por BRUNO

MOUZINHO  
REGIS:0343319543

9  
Dados: 2023.12.19  
08:11:55 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**Diretor Geral**

**TORRE FIT INDÚSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

@ 324571554 AW

Audi 026.359.184.06